

ANO 1997

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 131/97

OBJETO Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 06/10/97

Autoria do Vereador Angelo Desenso Filho

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final 03/01/98

Aprovado em 13 / 10 / 97 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2653/97

Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/4602/97-isl

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 1997.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência, que na Sessão Ordinária realizada dia 13 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 131/97, de minha autoria, que dá denominação a Logradouro Público que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2653/97, para devida promulgação.

atenciosamente,

Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

RECEBI

15 10 1997

Augusto



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2653/97

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.
De autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Antonio Francisco Catricala**” a um logradouro público de nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 1997.

Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO

Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE
Artur Ernesto Henrique
2º SECRETÁRIO

RECEBI
15/10/97
Agosto



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

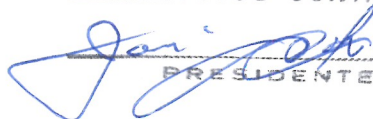
ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

APROVADO EM 13 / 10 / 97

16 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 4911/97

DATA: 26/09/1997 HORA: 15:52:44

ORIG: VEREADOR ANGELO DESENSE FILHO

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: ANGELICA FELICIO

AF

PROJETO DE LEI Nº 131 /97

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

Angelo Desenso Filho, Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro/ Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

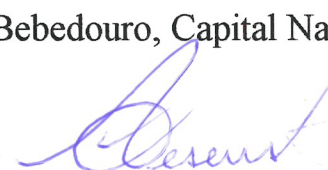
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Antonio Catricala**” a um logradouro público de nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de setembro de 1997.


Angelo Desenso Filho
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 4911/97

DATA: 26/09/1997 HORA: 15:52:44

ORIG: VEREADOR ANGELO DESENZO FILHO

ASS.: PROJETO DE LEI

RESP: ANGELICA FELICIO

Ar

JUSTIFICATIVA:

Filho de Raphael Catricala e Albertina Arrena, **Antonio Catricala**, nasceu em 24 de Novembro de 1909 na cidade de Ariranha. Ainda moço se mudou para Andes (Distrito de Bebedouro) onde morou com sua mãe no sítio que recebeu a denominação de Sítio Santo Antonio, hoje propriedade de seus filhos.

Casou-se aos 15 de Junho de 1935 com Angelina de Paula e tiveram 5 (cinco) filhos: Iolanda, Raphael, Geni, José e Robert.

No ano de 1964 transferiu-se para a cidade de Bebedouro e em Maio de 1969 foi um dos donos da Casa Paganelli que veio a ser em 1974 Supermercados Laranjão e situava-se à Rua Cel. João Manoel, 493.

Em Maio de 1980 foi inaugurado em São José do Rio Preto a primeira filial do Supermercado Laranjão, proporcionando continuação da obra que **Antonio Catricala** iniciou. Atualmente, o Supermercado Laranjão conta com mais de 4 lojas em São José do Rio Preto.

Antonio Catricala faleceu no dia 11 de Agosto de 1990.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de setembro de 1997.

Angelo Desenzo Filho
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº ¹⁵⁷...../97 da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 131/97, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.**

EMENTA: **Dá denominação a Logradouro Público que especifica. “Antonio Catricalla”.**

Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, ¹³ de ^{outubro}..... de 1.997.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente

OSVALDO ANGELONI
Membro

Sala das Sessões, ¹³ de ^{outubro}..... de 1.997.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

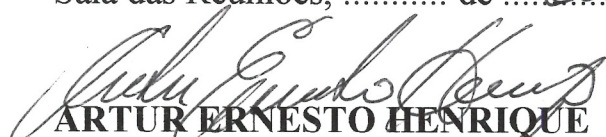
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Nº 114/97 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 131/97, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.

EMENTA: Dá denominação a Logradouro Público que especifica “Antonio Catricalla”.

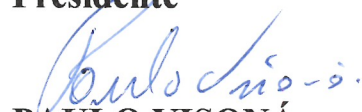
Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de LEGALIDADE

Sala das Reuniões, 13 de Outubro de 1.997.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, 13 de Outubro de 1.997.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº...../97 Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Lei nº 131/97, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho**

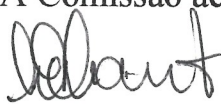
EMENTA: Dá denominação a Logradouro Público que especifica “Antonio Catricalla”.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legalidade

Sala das Sessões, 13 de Outubro de 1997.


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões, 13 de Outubro de 1997.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 5275/97
DATA: 10/10/1997 HORA: 18:09:06
ORIG: BENEDITO BUCK
ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº131/97
RESP: SAMANTA SOUZA

Parecer.

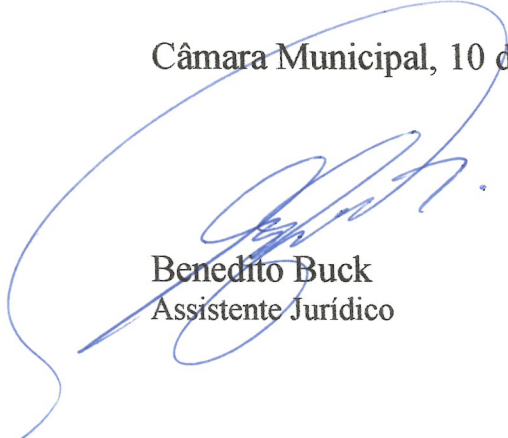
Projeto de Lei n. 131/97

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, no termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 10 de outubro de 1997


Benedito Buck
Assistente Jurídico